



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 04/2020.

Altera a redação do artigo 8º da Resolução nº 03/2020, de 15 de Julho de 2020.

A Câmara Municipal de Itabirito, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Vereadores aprovaram e promulgaram a seguinte:

## RESOLUÇÃO

Art. 1º - O caput do art. 8º da Resolução nº 03 de 15 de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2020.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itabirito, 12 de agosto de 2020.

Vereador Renê Américo da Silva  
Presidente

Antônio de Oliveira Bosco  
Vice-Presidente

Geraldo Gonçalves Mendanha  
Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de resolução visa atualizar a legislação específica, pautando pelo uso racional dos recursos públicos, e ainda, implementar as novas diretrizes de atuação dos gabinetes parlamentares.

Por se tratar de matéria de competência exclusiva desta Casa Legislativa, a Mesa Diretora apresenta o presente projeto de resolução contando com o endosso dos demais Edis, considerando a conveniência e oportunidade para sua apreciação e aprovação.